EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.18.014-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

1. DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Agente de Contratação nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 05 de agosto de 2024 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no Jornal O Povo e no Diário Oficial da União – DOU (edições do dia 22/07/2024) e nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/- Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

2.2. A solicitante encaminhou e-mail datado de 29 de julho de 2024, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA:

"LOTE ÚNICO

ITEM 04 – PNEU DE AR 1000/20 DE FABRICAÇÃO NACIONAL

A descrição do item está correta? Não seria câmara de ar 1000/20?
Pois o item 03 do Edital tem a mesma especificação."

3. DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Conforme consta na Lei n° 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, se não vejamos:

> Art. 164
>
> [...]
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2. Tendo em vista que o Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi elaborado pela Equipe de Planejamento, esta Pregoeira fez uma consulta a mesma, com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

3.3. Assim, após consulta a Equipe de Planejamento da Contratação, chegamos a resposta com os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA

Sim. Houve um equívoco na descrição do Item 04, portanto haverá um adendo ao edital e consequentemente alteração na data de abertura do certame.

3.4. Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal deste Município e no Portal M2A, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Chorozinho-CE, 31 de julho de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação